



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0038/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO/BA E A
EMPRESA REAL ENERGY LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
104910/2025. MODALIDADE -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
90007/2024.

O MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.217.327/0001-24, com sede a Avenida Apolônio Sales, 925, Centro, Paulo Afonso/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MÁRIO CESAR BARRETO AZEVEDO**, brasileiro, RG nº 1161826955 SSP/BA, CPF nº 024.782.075-08, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, o Sr. **ALBÉRIO FEITOZA CALADO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 799.260.025-87, neste ato denominado **INTERVENIENTE** e de outro lado a empresa **REAL ENERGY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.116.138/0001-38, com sede na Avenida Beira Capal, nº 49, Bairro Bultrins, Olinda/PE, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem pactuar o presente **Termo Aditivo nº 02/2025** em conformidade com o **Contrato nº 0038/2025**.

CONSIDERANDO que se trata de um serviço continuado e essencial para a administração, se faz necessário Aditivo de Prorrogação e Acréscimo nos termos dos artigos 111 e 124, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do contrato nº 0038/2025 que ora é aditivo;

CONSIDERANDO que o Termo Aditivo não trará prejuízos para o Município;

CONSIDERANDO que o Município de Paulo Afonso possui os recursos Orçamentários para o cumprimento da execução do Presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **Prorrogação e o Acréscimo** do quantitativo e consequentemente de valor do contrato nº 0038/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para executar serviços de instalação de sistemas de prevenção e combate de incêndio no Mercado Público.

 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 0038/2025, por mais 90 (noventa) dias, com início na data de 07 de novembro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026, na forma do art. III, inciso XVII da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor acrescido será de R\$ 12.543,48 (doze mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 6,60183% do valor global do contrato, em conformidade com a planilha constante do ANEXO I deste presente Termo Aditivo, que identificam os acréscimos realizados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em virtude do presente termo aditivo, passa o valor global do Contrato a ser de R\$ 202.543,48 (duzentos e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias, constante da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025:

Órgão	Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Fonte de Recursos
0308000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	030808 – Secretaria de Infraestrutura	1126 – Const. Manut. Ref. De Edif., Equip. e Espaços Públicos.	4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações.	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos. 1708.0000 – Transf. Da União Ref. A Compensação Finan. De Rec. Mineral

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original e eventuais termos aditivos anteriores que não conflitem com este termo.

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 91 da Lei 14.133/21.

Paulo Afonso - Bahia, 07 de novembro de 2025.

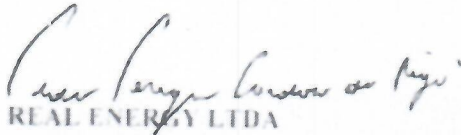
Avenida Apolônio Sales Nº 925 – Centro, Paulo Afonso-BA. CEP 48608-901



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS


MARIO CESAR BARRITO AZEVEDO
Prefeito Municipal
Contratante


ALBÉRIO FALCÃO CALADO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano
Interveniente


REAL ENERGY LTDA
CNPJ: 41.116.138/0001-38
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Maria Helena Torquato de Almeida
CPF: 361.978.075-72

NOME: Elaine Cristina G. Cardoso Alves.
CPF: 990482005-49.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0038/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO. **CONTRATADA:** REAL ENERGY LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 41.116.138/0001-38. **OBJETO:** Contratação de empresa para executar serviços de instalação de sistemas de prevenção e combate de incêndio no Mercado Público. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início na data de 07 de novembro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026. **VALOR:** O valor acrescido será de R\$ 12.543,48 (doze mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos) corresponde a 6,60183% do valor global do contrato, alterando o valor global para R\$ 202.543,48 (duzentos e dois mil, quinhentos e quarenta e três e quarenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Órgão:** 0308000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Unidade Orçamentária:** 030808 – Secretaria de Infraestrutura. **Atividade:** 1126 – Const. Manut. de Edifi. Equip. e Espaços Públicos. **Elemento de despesa:** 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações. **Fonte:** 1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos; 1708.0000 – Transf da União Ref. a Compensação Financ. de Rec. Minerais. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 111, inciso XVII da Lei 14.133/21, Paulo Afonso – BA, 07 de novembro de 2025. MARIO CESAR BARRETO AZEVEDO - Prefeito.